



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 3900 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 71/2025** de autoria do Senhor Vereador Gustavo de Lorena Infante Arenzon:

"Dispõe sobre a inclusão do Festival de Inverno no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o período de dois meses, entre julho e agosto, como oficiais para a realização do Festival Anual de Inverno, no município de Embu das Artes.

Art. 2º Integram esta Lei as justificativas para a inclusão deste evento no calendário oficial da cidade.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 27 de agosto de 2025

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 27 de agosto de 2025

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003500380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Marquês de Teixeira, 50, Pq. Industrial, Embu - SP - CEP 06460-000

